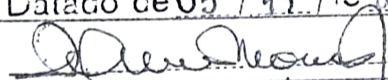


PUBLICADA

Em o N.º 69 d. Jornal  
"Participação"

Datado de 05 / 11 / 1980



O Secretário

Decreto n.º 694 R

O Prefeito Municipal de Arinópolis, no  
uso de suas atribuições, e nos termos  
da legislação municipal, decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o loteamento

denominado Bairro Jardim Pacambu (Passeios), de propriedade de Jesus João Gonçalves, António João Gonçalves, Gumercindo João Gonçalves, Rina João Gonçalves e João Arcanjo do Amaral, conforme despacho de 17 de outubro de 1980 escarado no processo n.º 12.749/78, situado na zona quarenta e um (41) e constituído por três (3) quadras, vinte e quatro (24) lotes com área total de 13.360 m<sup>2</sup> (treze mil, trezentos e sessenta metros quadrados) assim distribuídos:

Área dos lotes: 8.488,00 m<sup>2</sup> (oito mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados);

Área das ruas: 4.462,00 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 410,00 (quatrocentos e dez metros quadrados);

Artigo 2.º: O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrada dos loteadores, na forma da legislação vigente.

Artigo 3.º: De presente aprovação não importa reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegado para sua compra.

Artigo 4.º: Revogadas as disposições em contrário, e especialmente o decreto n.º 642 de 02 de maio de 1980, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Ipiximópolis, 21 de dezembro 1980

Fal. M. M. M.

Pa. Fábio Potello Katiui  
Prefeito

PUBLICADA

Em o N.º 62 do Jornal

"Participação"

Data de publicação